

Art. 3º- São as seguintes as atribuições da Comissão Setorial de Gestão do PPA/SEAP, conforme estabelecido no art. 5º da Resolução SEPLAG nº 667, de 20 de março de 2012:

I- desenvolver os processos de elaboração, revisão, monitoria e avaliação do PPA setorial de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos em manual próprio;

II- interagir com as instâncias superiores da SEPLAG bem como de suas entidades vinculadas, na busca da construção de uma programação compatível com os objetivos setoriais e os macros-objetivos do Governo;

III- sistematizar e prestar as informações sempre que solicitadas pela Comissão Central;

IV- responsabilizar-se pelo lançamento de informações nos sistemas de operacionalização dos dados;

V- acompanhar a execução da programação do PPA objetivando subsidiar a tomada de decisão, corrigir desvios e facilitar o alinhamento dos programas às orientações de governo;

VI- validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições, das propostas de superação, dos desafios e da alimentação dos dados gerais do programa;

VII- monitorar a realização das metas físicas consoantes com a liquidação das metas financeiras das ações dos programas e

VIII- realizar, anualmente, a avaliação e a revisão do Plano Plurianual em articulação com a Comissão Central.

Art. 4º- As questões não definidas nesta resolução serão objeto de normas a serem divulgadas posteriormente.

Art. 5º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR RUBENS MONTEIRO DE CARVALHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 1739463

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1202 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DESIGNA E DISPENSA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SISTEMA DE SUPRIMENTOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o contido nos arts. 3º, 4º e 9º do Decreto nº 44.176, de 25 de abril de 2013, dos arts. 5º e 32 do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/036/294/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar as funções indicadas:

I- Marco Tulio Marçal Pinto - ID. Funcional nº 04362500-2
- Gestor do Sistema de Suprimentos.
- Gestor de Sistema de Registro de Preços.
- Gestor do Catálogo de Materiais e Serviços.
- Gestor do Cadastro de Fornecedores.
- Gestor do Banco de Preços.

II- Thiago Garçon Martinho - ID. Funcional nº 5015027-8
- Gerenciador do Catálogo de Materiais e Serviços.
- Gerenciador do Cadastro de Fornecedores.
- Gerenciador do Banco de Preços.

III- Rodrigo Lemos da Silva - ID. Funcional nº 5025312-3
- Gerenciador do SIGA.

Art. 2º - Dispensar os servidores, abaixo relacionados, do desempenho das funções indicadas:

I- Fábio Aurélio da Silveira Nunes - ID. Funcional nº 04261830-4
- Gestor do Sistema de Suprimentos.
- Gestor do Sistema de Registro de Preços.
- Gestor do Catálogo de Materiais e serviços.
- Gestor do Cadastro de Fornecedores.
- Gestor do Banco de Preços.

II- Wagner Emygdio Ribeiro - ID. Funcional nº 05005250-0
- Gerenciador do Catálogo de Materiais e Serviços.
- Gerenciador do Cadastro de Fornecedores.
- Gerenciador do Banco de Preços.

III- Thiago Garçon Martinho - ID. Funcional nº 5015027-8
- Gerenciador do SIGA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1739471

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 29/09/2014

PROCESSO Nº E-01/004/1033/2014 - RATIFICO, em atendimento aos preceitos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a aprovação da adjudicação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e assistência técnica do sistema de controle de acesso para o Edifício sede da SEPLAG, em favor da empresa Telemática Sistemas Inteligentes Ltda., com fulcro no art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, pelo valor total de R\$ 66.974,52 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Id: 1739320

SUBSECRETARIA GERAL
APOSTILA DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 24/09/2014

CONTRATO Nº 012/2012 - Fica convalidado o valor mensal da Assinatura de Acesso reajustado de R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente à aplicação de 6,23% (seis vírgula

vinte e três por cento), aplicado às parcelas vencidas, vincendas e a vencer, a partir de julho de 2014, portanto aquém do critério de atualização financeira, regulado pela ANATEL previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 012/2012, que considerou o índice acumulado de maio/2013 a maio/2014 de 6,61% (seis vírgula sessenta e um por cento). PROCESSO Nº E-01/2349/2012.

Id: 1738994

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.09.2014

***PROCESSO Nº E-01/005/589/2014** - MARCIA MOTTA VEIGA FU-CHS, ID Funcional 32357168, Perito Legista - Vínculo 1 (PCERJ) e Médico - Vínculo 2 SES). ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora. *Republished por incorreções no original publicado no D.O. de 23.09.2014.

Id: 1739180

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDENCIA/PRE Nº 260
DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Gerente de Controle e Registro, REGES MOISÉS DOS SANTOS, ID Funcional nº 004384996-2, para, sem prejuízos de suas atribuições, substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, na forma do art. 12 da Lei Estadual nº 3.189/1999, e do art. 6º, inciso II do Regimento Interno.

Art. 2º- A designação estende-se a competências eventualmente atribuídas ao Diretor Administrativo e Financeiro por outros atos de delegação/designação.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.09.2014.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2014

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

Id: 1739438

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 20/09/2014

PROC. Nº E-08/221698/2007 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **TANIA REGINA DA COSTA**, no valor de R\$ 273,82 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

PROC. Nº E-08/221700/2007 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FRANKLIN**, no valor de R\$ 127,31 (cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

DE 22/09/2014

PROC. Nº E-01/020/52/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **MARIA SILVIA DE SOUZA TANI**, no valor de R\$ 1.597,94 (mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Id: 1739533

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23/09/2014

PROC. Nº E-01/708181/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **EVANIR FRIAS DA SILVA**, no valor R\$ 9.022,06 (nove mil vinte e dois reais e seis centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

PROC. Nº E-27/037/665/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **ADILSON DE OLIVEIRA E SILVA**, no valor de R\$ 4.533,31 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

PROC. Nº E-27/037/285/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **AGOSTINHO BARBOZA DE ASSIS**, no valor de R\$ 14.783,01 (quatorze mil setecentos e oitenta e três reais e um centavo), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

DE 24/09/2014

PROC. Nº E-01/703473/2004 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **YOLANDA AUGUSTA DE CASTRO DANTAS**, no valor de R\$ 7.276,25 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

PROC. Nº E-01/700031/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **MARINA GOMES PEREIRA**, no valor de R\$ 7.900,43 (sete mil novecentos reais e quarenta e três centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº

44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

PROC. Nº E-01/710023/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA**, no valor de R\$ 7.597,82 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

PROC. Nº E-01/710505/2007 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **MARIA HELENA BAENA DE BARROS**, no valor de R\$ 16.869,29 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

PROC. Nº E-01/318861/2008 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **CATIANE ALVES DE AZEVEDO**, no valor de R\$ 12.115,25 (doze mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

PROC. Nº E-01/308691/2010 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de **CLAUDIETÉ LIMA DE OLIVEIRA**, no valor de R\$ 21.216,47 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2014.

Id: 1739439

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 31/03/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a HERCÍLIA TITO HENRIQUES, com validade a contar de 27/11/2013 - Proc. nº E-01/049/103/2013.

DE 03/04/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a ROSA MARIA ALMEIDA SANTOS, com validade a contar de 02/09/2013 - Proc. nº E-01/012/95/2013.

DE 01/07/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a ARILENE LIXA VÍCTOR, com validade a contar de 06/02/2014 - Proc. nº E-01/049/52/2014.

DE 03/07/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a ZOE FERNANDES DINIZ, com validade a contar de 10/11/2013 - Proc. nº E-01/016/337/2013.

DE 08/07/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a ANTONIA MARIA DA SILVA, com validade a contar de 02/03/2014 - Proc. nº E-01/049/50/2014.

DE 14/07/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MARIA NAZARETH DE CASTRO CARVALHO, com validade a contar de 22/01/2014 - Proc. nº E-01/013/17/2014.

DE 16/07/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MARLENE DE HAVENA COSTA, com validade a contar de 09/03/2014 - Proc. nº E-01/026/42/2014.

DE 24/07/2014

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a JOSEFINA VIEIRA DA MATA, com validade a contar de 06/01/2014 - Proc. nº E-01/027/15/2014.

Id: 1739443

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATO DO DIRETOR
DE 12/09/2014

CONCEDE pensão, por morte, de acordo com a orientação formulada através da Promoção PGE/PG7/TPML, nº 08/2014, a **HELOISO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, com a implantação para o mês de setembro/2014 - Processos nºs E-01/302868/2008 e E-01/031/2031/2014.

Id: 1739444

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07/01/2014

PROC. Nº E-01/300189/2012 - JERONIMO FERNANDES PAES LEME - AUTORIZO

DE 16/09/2014

PROC. Nº EXT/01/501171/2014 - DELPHIM DOS SANTOS FERREIRA - AUTORIZO.

DE 17/09/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:
PROC. Nº E-01/718316/1992 - JOAO NASSIF E OUTROS.
PROC. Nº E-01/721293/1994 - MOACIR FERREIRA DA SILVA.

DE 24/09/2014

PROC. Nº E-01/008/3376/2013 - LUCAS ANTONIO DE SOUZA - AUTORIZO.

DE 25/09/2014

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:
PROC. Nº E-01/705171/1980 - WILSON DE CARVALHO.
PROC. Nº E-01/707535/1981 - ANTONIO JOSE ALMEIDA DE SANTANA.

PROC. Nº E-01/700779/1986 - WALDEMAR GARCIA DOS SANTOS.

Id: 1739441

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br